DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022 **Ano VI | Edição nº 1037** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 4
Extratos de Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Distratos 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7
Resultados 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5553 de 22 de agosto de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art 8°, da Lei Nº 3778 *de* 14/12/2021 orçamento fiscal *e* de seguridade social para o exercício *de* 2022

DECRETA:

Artigo 1 o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância *de* R$266.420,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.420,00**

02 01 02 SECRETARIA GERAL

35	04.122.0052.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	01	TESOURO	F.R.: 001 00
	110 000	GERAL	

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

146	10.301.021 O 2086.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE 1	
	3 3 90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	01	TESOURO	F.R.: 001 00
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 02 04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

232	1O3050180.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDI	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.420,00
	01	TESOURO	F.R.: O 01 00
	310 000	SAÚDE-GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício 2022

DECRETO Nº 5553 de 22 de agosto de 2022.

02 07 01 PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

589	13 392.0472.2004.0000	EVENTOS CULTURAIS	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
592	13 392.0472.2004.0000	EVENTOS CULTURAIS	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R .. 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
602	13.392 0472.2019.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA ARTÍSTICA	5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 01 ENGENHARIA

662	04.572.0046.2016.0000	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.. 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **265.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	265.000,00

Anulação

02 02 04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

238	10.305.0180.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-1.420,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

Anulação (-) **-1.420,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL 294.156.788-79

Portarias

PORTARIA N.º 00528/2022 - TFMCS., DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada conforme sua aprovação no Concurso Público Nº 01/2020, **FELIPE SALES SOARES**, titular da Cédula de Identidade 47.921.350-1, inscrita no CPF/MF 405.360.978-01, para prover o Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **9**, do Anexo VI – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, lotado na PROCURADORIA MUNICIPAL, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00529/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE CONTROLE DE VETORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a) por término de prazo do Contrato de Cargo Temporário de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**, o(a) Sr(a). **ROSELI APARECIDA DA SILVA**, titular da Cédula de Identidade 22.421.995-9 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF 110.558.508-56, na data de **15/08/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00530/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE CONTROLE DE VETORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a) por término de prazo do Contrato de Cargo Temporário de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**, o(a) Sr(a). **ALINE DE OLIVEIRA**, titular da Cédula de Identidade 60.522.549-7 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF 488.820.678-31, na data de **15/08/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO N° 57/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2022
EDITAL N° 51/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos para atender a Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a necessidade de retificar os itens cadastrados no sistema da BLL que apresentaram divergências com os itens do Anexo I do Edital.

Considerando a existência de duas propostas já lançadas no sistema da BLL e que a retificação a ser realizada exige a exclusão de tais propostas do processo;

Considerando que as modificações comprometem a formulação das propostas, nos termos do artigo 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, fica redesignada a sessão pública para o dia 02 de setembro de 2022, às 08h31min, conforme Edital nº 51/2022.

Publique-se nos meios legais.
Cafelândia-SP, 22 de agosto de 2022.
Aline Rodrigues Bianchi Guinao
Pregoeira

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato de serviço médico na ESF COHAB, para atuação junto à Diretoria Municipal de Saúde.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: MARINA CECCI ALVES ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.353.477/0001-07.

Valor Mensal: R$ 7.942,40.

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00: 10.301.0210.2086.0000 - Código de Aplicação: 301025 – Capitação Ponderada – Ficha 149.

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 6 (seis) meses.

Fundamento: tem como fundamento legal o artigo 44, § 1º, alínea c da Lei Complementar Municipal nº 132/2022.

Assinatura: 17/08/2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO N° 62/2.021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2.021
CONTRATO N° 177/2.022

Objeto: O presente ajuste tem por objeto a contratação de 2 (dois) pontos adicionais de acesso à Internet via Fibra Ótica, bem como a disponibilização de equipamento para viabilizar o referido acesso, em regime de comodato, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondendo ao percentual estimado de 8,70%.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: AONET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.690.288/0001-97.

Do acréscimo: O valor a ser aditado mensalmente será de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo o valor global de R$ 912,00 (novecentos e doze reais).

Do fundamento: artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Dotação Orçamentária: a) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 12.361.0403.2022.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Ficha 318; b) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 10.301.0176.2079.0000 – Manutenção do Programa Academia da Saúde – Ficha 103.

Assinatura: 01/06/2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO N° 62/2.021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2.021
CONTRATO N° 177/2.022

Objeto: O presente ajuste tem por objeto a contratação de 1 (um) ponto adicional de acesso à Internet via Fibra Ótica, bem como a disponibilização de equipamento para viabilizar o referido acesso, em regime de comodato, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondendo ao percentual estimado de 2,2%.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: AONET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.690.288/0001-97.

Do acréscimo: O valor a ser aditado mensalmente será de R$ 19,00 (dezenove reais), perfazendo o valor global de R$ 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais).

Do fundamento: artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.244.0131.2075.0000 – Manutenção do CRAS – Ficha 478.

Assinatura: 20/06/2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

Distratos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 178/2016

PROCESSO nº 79/2.016
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2.016.
EDITAL N° 70/2.016
CONTRATO Nº 178/2016

Aos 29 (vinte e nove) de junho de 2022, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, situada na Av. Jacob Zucchi, n° 200, Pena, CEP 16.503-000, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99, representado neste ato pela Prefeita, a Senhora **TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA,** brasileira, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.279.244-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 294.156.788-79, residente e domiciliada na cidade de Cafelândia-SP, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do **Contrato n° 178/2016**, datado de 13 de outubro de 2016, entabulado com a empresa **LUBE METAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.972.620/0001-32, estabelecida na Rua Santo Minare, nº 1.270, Alto da Boa Vista, CEP n° 38.200-000, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, representada por seu sócio proprietário, o Sr. **LUIZ HUMBERTO MARCHI**, brasileiro, casado, administrador, portador do R.G. nº 18.973.842-X, inscrito n CPF nº 462.190.216-49, residente e domiciliado na Rua Miguel Couto, nº 128, na cidade de Frutal - MG, que tinha como objeto a **Contratação de empresa para construção de Ponte de Concreto**

Armado - Classe 36 - sobre o Rio Saltinho, com a finalidade de interligação da Rua Adelaide Molina Spagnuolo com a Rua Aparecido dos Santos, na cidade de Cafelândia-SP, conforme as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS JUSTIFICADORES DA RESCISÃO

1.1. A empresa contratada deixou de cumprir por diversas ocasiões o cronograma físico avençado, postergando o reinício das etapas após as notificações do gestor do contrato, bem como abandono da obra sem justificativas plausíveis, infringindo as Cláusulas Décima Terceira, itens 13.3.2, 13.3.4 e 13.3.7 do Contrato nº 178/2016 e artigos 78, incisos II, III e V da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO UNILATERAL e FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A partir desta data, fica rescindido unilateralmente o contrato supracitado, bem como os aditivos lavrados nos autos da Tomada de Preços nº 04/2016, nos termos das Cláusulas Décima Terceira, itens 13.1 e 13.3, Décima Quarta, itens 14.1.1, incisos II e III, 14.1.3 e 14.1.6 do Contrato, bem como os Artigos 79, inciso I, 87, incisos II, III e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

3.1. Fica a empresa condenada às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% sobre do valor inicial do contrato, perfazendo o valor de R$ 47.704,56;

b) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com à Administração Pública Municipal por 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para dirimir questões relativas à presente rescisão será o Foro da Comarca de Cafelândia, Estado de São Paulo, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela Prefeita Municipal e Testemunhas abaixo identificadas.

Cafelândia-SP, 29 de junho de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

1- **KÁTIA REGINA RAMALHO**
RG: n° 28.806.718-6

2- GABRIEL VILLALVA CANDIDO LOPES
RG: n° 46.208.839-X

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
Av. Jacob Zucchi, 200 – Cafelândia – SP – CEP 16503-000
(14) 3556-8000 - rh@cafelandia.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

CONVOCADO: **ANA BEATRIZ GOMES MENEZES**

Por ter sido aprovado na **13ª** colocação, com nota **17**, referente ao CONCURSO PÚBLICO **Nº 001/2020**, para provimento do cargo de **Psicólogo,** fica Vossa Senhoria, nos termos do disposto no item **8.4** do EDITAL de abertura, CONVOCADO para se apresentar no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias a contar da data da publicação da presente convocação, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADO deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos, sito à Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, no horário das **08h00min às 16h00min**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

- Cédula de Identidade (R.G.) – (Xerox)
- C.P.F. – (Xerox)
- Título de Eleitor– (Xerox)
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino) – (Xerox)
- Conta corrente no Banco Detentor dos Direitos de Folha de Pagamento (titularidade do convocado)
- Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo branco
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) – (Xerox)
- Carteira de Trabalho
- Cartão do PIS / PASEP / NIT – (Xerox)
- Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)
- Habilitação para o exercício da profissão – Certidão de Regularidade e Carteira do Conselho (quando exigido para o cargo) – (Xerox)
- Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida
- Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro(a) – (Xerox)
- Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox)
- CPF do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox)
- Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos – (Xerox)
- Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) – (Xerox)
- Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE
- Declaração se possui outro emprego público
- Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho através de modelo fornecido pela DERH
- Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH
- Declaração de vínculos múltiplos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH
- Declaração de que não responde processo administrativo
- Laudo Médico de aptidão para o cargo (emitido pela Perícia Médica Oficial do Município)

O não comparecimento no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no concurso.

Cafelândia-SP, 22 de agosto de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Resultados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 46.186.375.0001-99
Av. Jacob Zucchi, 200 – Cafelândia – SP
Telefone (14) 3556-8000

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022
AGENTE OPERACIONAL

Inscrição	NOME	NÚMERO RG	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO	Pontuação
001	Alex Barbosa	45.461.690-9	-	45,00
012	Clelia Daiane Alves Jacinto Nascimento	46.131.875-1	-	30,00
013	Daiane Philomena Catelani Claro	47.130.221-1	-	40,00
014	Danilo Aparecido Ricardo	54.752.816-4	-	42,50
015	Dener Henrique Araujo Gonçalves	54.343.011-X	-	37,50
017	Douglas Araujo Gonçalves	48.676.078-9	-	42,50
018	Elaine Cristina de Aguiar Leite	45.110.108-X	-	25,00
024	Felipe Gustavo de Souza	49.712.154-2	-	45,00
026	Guilherme Paulino Ramos	58.239.504-5	-	50,00
028	Henrique Alves de Freitas	50.174.271-2	-	45,00
029	Henrique Leite Estevão	54.731.193-X	-	45,00
030	Hiago da Cruz Viana	56.793.256-4	-	47,50
041	Kleiton Tafarel Machado da Silva	40.263.871-2	-	47,50
043	Lilian Santos de Oliveira	42.408.679-7	-	37,50
045	Luiz Flavio Lozano	41.373.314-2	-	37,50
051	Maria Aparecida de Orides	30.758.897-X	-	30,00
054	Mirian Incarnacion Freitas de Oliveira	40.560.128-1	-	35,00
062	Silene dos Santos Cardoso	49.236.845-4	-	30,00
064	Sueli Fernandes de Jesus	15.609.860-X	-	32,50
066	Valmir Cardoso da Silva Junior	38.388.719-7	-	45,00
067	Vanda Renata Dias do Nascimento	35.076.256-9	-	40,00
034	Candidato desclassificado	29.613.289-5	Ausente	0,00
031	Candidato desclassificado	49.617.258-X	Ausente	0,00
053	Candidato desclassificado	56.793.390-8	Ausente	0,00
040	Candidato desclassificado	56.817.358-2	Ausente	0,00
046	Candidato desclassificado	57.574.831-X	Ausente	0,00
038	Candidato desclassificado	60.439.526-7	Ausente	0,00

COMISSÃO PREPARATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Daniela Yumi Hashimoto Abiko - Presidente
CPF: 407.711.018-13

Fabio Arrotheia - Membro
CPF: 341.919.248-77

Lucas Fernando de Souza - Membro
CPF: 310.767.158-42